
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO FIRMADO
PARA O ANO DE 2021/2022**

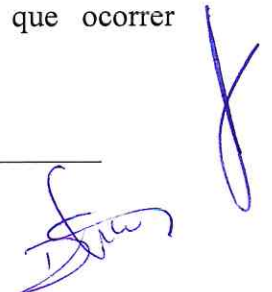
CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo SEI nº 50901.000904/2021-92, em especial a Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva — DIREXE, de 27 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que o novo Acordo Coletivo de Trabalho ainda está em fase de negociação e aprovação;

CONSIDERANDO os princípios da autonomia da vontade, da norma mais favorável, da condição mais benéfica.

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ — CDP, empresa pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 04.933.552/0013-47, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. Eduardo Henrique Pinto Bezerra, e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PORTUÁRIOS NOS TERMINAIS PÚBLICOS, PRIVATIVOS E RETROPORTO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ — SINDIPORTO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.917.990/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Dalton Beltrão Rodrigues, celebram o presente TERMO ADITIVO, com a inclusão da Cláusula Trigésima, que tem a seguinte redação:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA — Fica prorrogada a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho por mais 30 (trinta) dias, ou até a edição de novo Acordo a ser negociado entre as partes signatárias deste instrumento, dependendo do que ocorrer primeiro.



Estando justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma a fim de que produza seus efeitos legais a partir da data da assinatura.

Belém — Pará, 31 de maio de 2022.



Eduardo Henrique Pinto Bezerra

Diretor-Presidente — CDP



Dalton Beltrão Rodrigues

Presidente — SINDIPORTO